



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 354 de 10 de Julho de 1.962.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

F A Z SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aumentada para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, a contribuição a ser concedida a Caixa Escolar do Grupo de Parapuã, e a vigorar do mês de abril do corrente exercício.

Artigo 2º) - Fica aberto um crédito de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), afim de efetuar-se os pagamentos a que se refere o artigo 1º da presente Lei, no corrente exercício.

§ Único) - Passará a fazer parte dos próximos Orçamentos, o auxílio ora concedido.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 10 de julho de 1.962.

(a) José Morales Agudo  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

(a) Jacob Suppo Ribeiro  
Secretário Interino.